

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!**Vereadores dia 05 de julho em reunião extraordinária aprovam 5 Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal para fins de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**

✍ **PL nº 037/2023** - (...) autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, art. 1º (...) **Valor R\$3.600,00**. Meta Física: atender 2 servidores com auxílio-alimentação;

✍ **PL nº 039/2023** - (...) autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, art. 1º (...) **Valor R\$50.000,00**. Justificativa do Prefeito: (...) para atender despesas que custiarão o pagamento das ações realizadas com financiamento do SUAS Estadual no CRAS, CREAS e abrigo da criança e do adolescente.

✍ **PL nº 040/2023** - (...) autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, art. 1º (...) **Valor R\$15.000,00**. Justificativa do Prefeito: atender o Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do cadastro único da Assistência Social (PROCARD-SUAS) criado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e combate à fome;

✍ **PL nº 041/2023** - (...) autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, art. 1º (...) **Valor R\$40.000,00**. Meta Física: Atender ações de benefícios eventuais (FEAS-MT);

Nota do Jornal O Porto: Todos esses projetos de Lei já são Lei Municipais (Leis publicadas no Diário Oficial "AMM/MT 07-07-23".

Presidente da Câmara de Apicás via Portaria institui recesso legislativo no mês julho/2023 "não haverá expediente e atendimento ao público".

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023

SUMULA:"Dispõe sobre o recesso legislativo da câmara municipal de Apicás no mês de julho de 2023, e dá outras providências".

O Senhor Valdomiro Nunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir o recesso Legislativo na Câmara Municipal de Apicás/MT, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Ficam mantidos somente os trabalhos internos administrativos.

Art. 4º - Dia 01/08/2023 as atividades Legislativa e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Apicás/MT, 29 de junho de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Vereador – Presidente

Fonte: AMM/MT 03-07-23.

Câmara Municipal altera o Regimento Interno e as sessões ordinárias quinzenais serão às quarta-feira

Segue a RESOLUÇÃO Nº 084/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 do Regimento Interno, faz saber que o soberano plenário aprovou, e fica promulgada a seguinte resolução.

ART. 1º - Modifica o caput do artigo 144 do Regimento Interno, que passa a conter a seguinte redação.

"Art. 144 – As Sessões Ordinárias serão quinzenais realizando-se as quartas-feiras, com início às 19h00min, salvo por decisão de 2/3 dos Vereadores".

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Apicás/MT, 05 de Julho de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES - PRESIDENTE

Vereador **Leilson Balduino Feitosa** assumiu o cargo a partir de **11/07/23** (estava de licença). Vereador Maninho suplente que estava em seu lugar entrega o cargo. Portaria 035/2023. Fonte: AMM/MT 07-07-23;

TSE condena Bolsonaro e o declara inelegível por oito anos

Julgamento começou em 22 de junho e terminou nesta sexta-feira (30). Placar foi de 5 a 2 contra ex-presidente; mesmo com recursos ainda possíveis, decisão já tem validade. Braga Netto foi absolvido.

Por Fernanda Vivas, Márcio Falcão e Pedro Alves Neto, TV Globo e g1 — Brasília

30/06/2023 14h22

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) condenou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação nesta sexta-feira (30). Com a decisão, a Corte declarou Bolsonaro inelegível por oito anos, até 2030.

(...)

EXPEDIENTE

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

Francisco Pinto dos Santos – jornalista: registros no Ministério do Trabalho e Emprego "MTE", registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: jornal_porto@hotmail.com – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: www.jornalporto.com.br

Nota: "O Porto Cachoeira Rasteira" – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).